



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ATA DE PROVA DE CONCEITO

Aos 02 dias do mês de julho de 2026, às 11 horas e 15 minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças, reuniu-se a Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 106722 com a finalidade de realizar a Prova de Conceito referente ao Processo Licitatório nº 274/2026, Pregão Eletrônico nº 83/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS (IPM).

A Prova de Conceito foi realizada pela empresa **Essencial Assessoria Tributária Ltda, inscrita no CNPJ sob nº04.210.265/0001-75**, classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame, em conformidade com as disposições previstas no edital.

Durante a apresentação, a Comissão procedeu à verificação das funcionalidades da solução ofertada, observando os critérios e requisitos estabelecidos na Planilha de Aderência Técnica.

Após a análise técnica, constatou-se que:

- a solução apresentada obteve atendimento de 96% dos requisitos avaliados, atingindo o percentual mínimo exigido no edital para aprovação da Prova de Conceito;
- não foram identificadas inconformidades que comprometessem a execução do objeto contratado;
- os resultados detalhados da avaliação constam na Planilha de Aderência Técnica, que passa a integrar a presente ata para todos os fins.

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação conclui que a empresa Essencial Assessoria Tributária Ltda foi **APROVADA** na Prova de Conceito, por atender ao percentual mínimo de aderência técnica exigido no edital e demonstrar que a solução



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ofertada é compatível com as especificações técnicas estabelecidas para o objeto da contratação.

Em relação ao item **13.5** do Edital, que estabelece que "a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá disponibilizar acesso ao sistema (endereço eletrônico, login e senha) com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data agendada para a demonstração", registra-se que tal exigência encontra-se atendida, tendo em vista que o Município já dispõe de acesso ao sistema, uma vez que a licitante é a atual prestadora dos serviços objeto da contratação. Dessa forma, não se fez necessária a disponibilização de novo acesso para a realização da Prova de Conceito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e pelos representantes presentes.

Bento Gonçalves, 02 de julho de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SUSANE
PATUSSI:01
320102085

Assinado de forma
digital por SUSANE
PATUSSI:0132010208
5
Dados: 2026.07.03
08:25:56 -03'00'

JOANA
MASUTTI:01
693931001

Assinado de forma
digital por JOANA
MASUTTI:0169393100
1
Dados: 2026.07.03
08:41:59 -03'00'

PAULA DEL
PONTE:00504567098

Assinado de forma digital por
PAULA DEL PONTE:00504567098
Dados: 2026.07.03 08:36:38
-03'00'

REPRESENTANTE DA LICITANTE

SIDNEI
DIECKOW
LIMA:00468293
000

Assinado de forma
digital por SIDNEI
DIECKOW
LIMA:00468293000
Dados: 2026.07.06
09:13:07 -0



Documento assinado digitalmente

WILMAR DE SOUZA LIMA

Data: 06/07/2026 09:52:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Finanças

Os equipamentos deverão ser operados por técnico habilitado da licitante, que deverá comparecer na data e horário previamente definidos pelo Pregoeiro.

Caso a licitante não comprove o atendimento mínimo dos requisitos exigidos, será desclassificada, sendo convocada a próxima colocada, respeitada a ordem de classificação, para realização de nova prova de conceito, nas mesmas condições.

O Município reserva-se o direito de aceitar, no todo ou em parte, qualquer proposta, ou de rejeitar todas, desde que devidamente justificado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à indenização ou reclamação.

PLANILHA DE ADERÊNCIA TÉCNICA:

DESCRIÇÃO	ATENDE (S/N)
1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA:	
1) Operar em plataforma web sendo compatível com múltiplos navegadores e sistemas operacionais utilizados na Secretaria Municipal de Finanças;	S
2) Ser multiusuários, multitarefas, integrados, utilizando base única;	S
3) Permitir a exportação dos dados em formato portátil de documento (PDF), planilha eletrônica (EXCEL) e texto (TXT).	S
2 – MÓDULOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA:	
2.1. Gestão do Índice de Participação dos Municípios:	
1) Importar as informações que compõe o VAF do Município, das empresas categoria Geral;	S
2) Importar as informações do Simples Nacional oriundas da RFB;	S
3) Importar as informações da Produção Primária, disponibilizadas pela SEFAZ;	S
4) Comparativo do VAF por empresa com base nas informações das GIAs e PGDAS-D e o valor considerado pela SEFAZ/RS na publicação do IPM provisório;	S
5) Importar os arquivos com as informações dos cartões de crédito e débito, disponibilizadas pela SEFAZ;	S
6) Importar os arquivos com as notas fiscais conjugadas, disponibilizadas pela SEFAZ.	S
2.1.2. Análise das Guias de Informações e Apuração do ICMS – GIA:	
1) Evidenciar as empresas que estão com inconsistências e consequentemente diminuindo o VAF do Município;	S
2) Exibir a variação do VAF das empresas em valor e percentual em relação ao exercício anterior;	S
3) Permitir filtrar as empresas por contabilista ou escritório responsável;	S
4) Evidenciar os CFOPs com erro de preenchimento, com repercussão no VAF;	S
5) Exibir a descrição do erro e seu devido embasamento legal;	S
6) Permitir comparativo entre os dados dos CFOPs do ano em análise e do exercício anterior;	S
7) Permitir registro das ações tomadas pelos usuários em relação a cada	S



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

inconsistência;	
8) Gerenciar as correções ou novas inconsistências de forma automática a medida em que tiver disponível um novo arquivo;	S
9) Alterar e gerenciar as regras de validações das inconsistências;	S
10) Permitir a geração de comunicação com as inconsistências para ser enviado às empresas para fins de verificações e ajustes necessários;	S
11) Permite gerar comunicação para correção de GIA de VAF negativo;	S
12) Permitir salvar as comunicações em ordem numérica;	S
13) Permitir alterar, editar, excluir as comunicações geradas.	N
2.1.3. Simples Nacional:	
1) Exibir as informações de faturamento das empresas do Simples Nacional;	S
2) Exibir as informações sócio econômicas oriundas da DEFIS para análise do saldo operacional das empresas;	S
3) Calcular o saldo operacional das empresas;	S
4) Detalhar o faturamento dor mês;	S
5) Detalhar o faturamento do mês por atividade;	S
6) Permite gerar comunicação para autorregularização do Saldo Operacional Negativo;	S
7) Permitir salvar as comunicações em ordem numérica;	S
8) Permitir alterar, editar, excluir as comunicações geradas.	N
2.1.4. Produção Primária:	
1) Importar as informações das saídas dos produtor espor meio das informações dos registros de operações da Nota Fiscal Eletrônica (Extrato PPR) e Sitagro (Pubpro e PubDef), disponibilizados pela SEFAZ;	S
2) Importar as informações das compras de produtores;	S
3) Calcular o VAF de cada produtor;	S
4) Detalhar o valor das saídas dos produtores;	S
5) Gerar cálculo do retorno financeiro gerado por cada produtor;	S
6) Permitir exibir e consultar as notas fiscais eletrônicas emitidas/recebidas por cada produtor;	S
7) Evidenciar os produtores que estão com inconsistências e consequentemente diminuindo o VAF do Município;	S
8) Permite emissão de relatório da produção primária por tipo de produto /NCM, extraídas a partir das informações do extrato PPR.	S
2.1.5. Análise do Anexo XVI da GIA:	S
1) Importação do valor das saídas das empresas que declararam operações no Anexo XVI da GIA;	S
2) Importar o VAF das empresas com inscrição em outros Município;	S
3) Gerar cálculo do retorno financeiro de cada empresa.	S
2.1.6. Comunicação de Verificação de Índícios – CVI:	
1) Permitir gerar CVI de forma automatizada das empresas com saldo operacional negativo;	S
2) Permitir salvar as CVIs em ordem numérica;	S
3) Permitir alterar, editar, excluir as CVIs geradas;	S
2.1.7. Incentivos:	

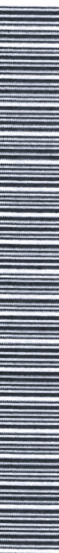


SEI: 117.053.2017.00000004

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Finanças

1) Possibilidade de calcular o retorno de cada empresa do Município;	S
2) Permitir simular futuros retornos financeiro com base no VAF projetado;	S
3) Permitir exportar os cálculos em formato de relatório	S
2.1.8. Relatórios:	
1) Emissão de relatório e gráfico da evolução do VAF e do Índice de Participação do Município dos últimos exercícios;	S
2) Emissão de relatório e gráfico comparativo da variação do VAF do Município e de VAF do Estado;	S
3) Emissão de relatório e gráfico da evolução do VAF de qualquer empresa do Município de forma individual;	S
4) Emissão de relatórios de acompanhamento do VAF das empresas, com a posterior realização de cálculos e emissão de relatórios com a projeção de retorno de ICMS ao Município;	S
5) Emissão de relatórios com a projeção de retorno de ICMS ao Município por componente do IPM no Rio Grandedo Sul(Lei Estadual nº11.038/97);	S
6) Emissão de relatórios com a projeção de retorno de ICMS ao Município setor de atividade econômica;	S
7) Emissão de relatório com Ranking da pontuação do Programa de Integração Tributária de todos os Municípios do Estado;	S
8) Emissão de relatório com o Ranking do VAF e do Índice de Participação dos Municípios;	S
9) Emissão de relatórios de comparativo do VAF das empresas e dos produtores rurais do Município dos últimos 5 anos;	S
10 Detalhamento das origens do VAF total do Município;	S
2.1.9 - Nota Fiscal Eletrônica Conjugada:	
1) Dispor de módulo que possibilite a importação das informações da Nota Fiscal Eletrônica - NFe, conjugadas;	S
2) Posterior emissão de relatórios por: CGCTE; CNPJ; Emitente; Destinatário; Data de emissão; Valor dos serviços; Valor do ISS declarado na NFe;	S
3) Permitir detalhar as informações por produto, CFOP, código de serviço, quantidade, valor unitário, alíquota do ISS;	S
4) Permitir redirecionar para consulta da NFe completa no site da Sefaz/RS.	S
2.1.10 - Cartões de Crédito:	
1) Importação dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual contendo as informações das administradoras de cartões de crédito e débito, bem como de outras formas de pagamento (tais como PIX, boleto bancário, entre outras), quando disponibilizadas pela Fazenda Estadual;	S
2) Emissão de relatórios por contribuinte, de forma analítica, por administradora ou meio de pagamento, com totalização mensal das operações (crédito, débito e demais modalidades) e detalhamento diário;	S
3) Cruzamento do faturamento declarado pelas empresas com as informações provenientes dos meios de pagamento eletrônicos (cartões, PIX, boletos e outros, quando disponibilizados pela Fazenda Estadual);	S
4) Identificação e destaque de inconsistências, especialmente nos casos em que a movimentação registrada nos meios de pagamento seja superior ao faturamento declarado pelo contribuinte;	S



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

5) Exibição de valores das pessoas jurídicas e físicas do Município;	S
6) Permite gerar comunicação para autorregularização de ajuste do faturamento declarado junto às Receitas Federal e Estadual;	S
7) Permitir salvar as comunicações em ordem numérica;	S
8) Permitir alterar, editar, excluir as comunicações geradas.	N
2.1.11 - Recursos	
1) Por ocasião do prazo para interposição de recursos administrativos relacionados ao IPM, o sistema deverá relacionar em tela única, todos os contribuintes da Modalidade Geral e do Simples Nacional, demonstrando de forma comparativa o VA – Valor Adicionado apurado pelas importações dos arquivos disponibilizados, com o VA – AIM – Valor Adicionado considerado pelo Estado do Rio Grande do Sul para fins de composição do IPM;	S
2) Permitir a seleção dos Contribuintes com potencial para elaboração dos Recursos;	S
3) Permitir a seleção de operações inconsistentes relacionadas a operações envolvendo Produtores Rurais com direcionamento para módulo específico para Geração de Recursos;	S
4) O Módulo de Recursos deverá gerar automaticamente as planilhas e ou relatórios sugeridos pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de Recurso;	S
5) O Módulo de Recursos deverá dispor de rotina simplificada para a unificação e ou divisão de arquivos de PDF a serem gerados nos moldes propostos pelo Estado do Rio Grande do Sul.	S
2.1.12 – Módulo Educação	
1) Cálculo do novo componente do IPM.	S

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para a adequada execução dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar sistema em ambiente web, com acesso multiusuário, operação multitarefa, base de dados única e integrada;
- Garantir compatibilidade com os principais navegadores de internet e sistemas operacionais utilizados pela Administração Municipal, bem como com a infraestrutura tecnológica existente;
- Permitir a exportação de dados em formatos PDF, Excel e TXT;
- Assegurar a manutenção, suporte técnico e atualização contínua do sistema durante toda a vigência contratual;
- Possibilitar a importação das informações que compõem o Valor Adicionado Fiscal (VAF) do Município, abrangendo empresas do regime geral, optantes pelo Simples Nacional e produção primária, conforme dados disponibilizados pela SEFAZ/RS e pela Receita Federal do Brasil;

SUSANE
PATUSSI:01
320102085

Assinado de forma digital por SUSANE PATUSSI:01320102085
Data: 2026.07.03 08:33:55 -03'00'

PAULA DEL
PONTE:00504567098

Assinado de forma digital por PAULA DEL PONTE:00504567098
Data: 2026.07.03 08:52:12 -03'00'

JOANA
MASUTTI:0169393
1001

Assinado de forma digital por JOANA MASUTTI:01693931001
Data: 2026.07.03 09:11:53 -03'00'

10

Assinado com senha por ALINE H NOGUEROL POLETTTO e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 188645-6571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188645-6571>



SIGA